PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR No 154 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.998.

"Extingue o emprego público, em Comissão, de Secretário da Junta de Alistamento Militar, estabelece Funções Gratificadas, e dá outras providências"

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - Fica extinto o emprego público, de provimento em Comissão, de Secretário da Junta de Alistamento Militar, referência "K", de que trata o Anexo VI, da Lei Complementar no 54, de 24 de junho de 1.993, alterada pela Lei Complementar no 98, de 28 de setembro de 1.995.

ARTIGO 2o - Ficam criadas as Funções Gratificadas de Secretário da Junta de Alistamento Militar e de Emitente de Carteira de Identidade, integrado o Anexo VII, a que se refere o artigo 36 da Lei Complementar no 54, de 24 de junho de 1.993.

ARTIGO 3o - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 17 de setembro de 1.998.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 17 de setembro de 1.998.

JOSE CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II